



PODER JUDICIÁRIO
FORUM DA COMARCA DE GUAÍRA – ESTADO DO PARANÁ
Rua Bandeirantes, s/nº – Fone (44) 642 1301 – CEP 85980-000

Juizado especial Cível

Auto de Avaliação

Aos quatro dias do mês de agosto do ano 2023 (dois mil e vinte e três), nesta Cidade e Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, em cumprimento ao mandado extraído dos autos sob o nº. 0001371-45.2022.8.16.0086, de Assunto Principal PERDAS E DANOS em que é Exeqüente OESTEGRA DISTRIBUIDORA DE MARMORES E GRANITOS LTDA e Executado R L DA SILVA CLOTH, após as formalidades legais, procedi a **AVALIAÇÃO** do seguinte bem:

01 (um) VEÍCULO MARCA/MODELO: FIAT/STRADA FIRE FLEX, ANO/MODELO 2009/2009.

Pesquisando a tabela fipe, Um veículo FIAT/STRADA, ANO E MODELO 2009/2009, o valor de comércio é em torno de R\$ 30.046,00 (trinta mil, quarenta e seis reais) livres de ônus;

CONCLUSÃO: tendo em vista, que o veículo possui vários riscos e pequenos amassados na lataria pelo uso, **AVALIO** em R\$ 27.041,00 (vinte e sete mil, quarenta e um reais) livre de ônus.


Amarildo Luiz Garcia

Oficial de Justiça

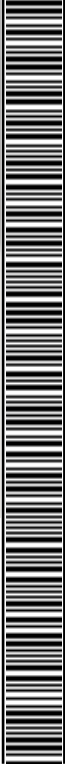




Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J5GH XNQH8 5NN6H KDC6A



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTY6 WBB8H Y7W29 JKLAA







CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, INTIMEI a Executada R L DA SILVA CLOTH, na pessoa de sua representante legal, Sra. Roselaine Laurinda da Silva Cloth, do inteiro teor do presente mandado de Penhora e Avaliação, a qual aceitou cópias e exarou ciente.

Guaira, 04 de agosto de 2.023.

Amarildo Luiz Garcia

Of. Justiça

